



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Coordenação de Licitação

Parecer nº 22/2022/CPL/SNSH/MDR

Referência: 59000.013642/2020-73

**Assunto: Nota Final das Propostas das Licitantes do RDC 05/2021-MDR.**

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente Parecer trata da análise e avaliação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas no RDC Eletrônico nº 05/2021, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Execução e acompanhamento de medidas, planos e programas ambientais definidos no Projeto Básico Ambiental - PBA do Ramal do Apodi - Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

1.2. Inicialmente, foram apresentadas as propostas de Técnica e de Preço das seguintes Licitantes:

- a) CONSÓRCIO MAGNA-FAHMA - R\$ 38.600.000,00
- b) CONSÓRCIO KL-STE - R\$ 40.000.000,00
- c) HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 41.140.000,00
- d) CMT ENGENHARIA EIRELI - R\$ 41.200.000,00

## 2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA NPT RDC Nº 05/2021-MDR

2.1. Por se tratar de assunto eminentemente técnico, as propostas técnicas foram encaminhadas para a análise da Área Demandante desta Licitação, atuando como área técnica, a CGPA (Coordenação-Geral de Programas Ambientais), que por meio dos Relatórios CGPA (SEI nº [3702225](#), [3702309](#), [3702356](#) e [3702492](#)), se manifestou quanto às Notas da Proposta Técnica (NPT).

2.2. Na avaliação das Propostas Técnicas das licitantes, esta Comissão Permanente de Licitação, embasada nos Relatórios da área técnica, considerou a consistência das Propostas Técnicas e de seus elementos constituintes.

## 3. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS NPP - RDC Nº 05/2021-MDR

3.1. A Nota da Proposta de Preços NPP, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, foi calculada conforme equação proposta no item 11.2.2 do edital de licitação:

$$NPP = \frac{100 \cdot MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

3.1.1. Nota da Proposta de Preços do **CONSÓRCIO MAGNA-FAHMA:**

O Valor Proposta: R\$ 38.600.000,00

Assim temos:

NPP consórcio Magna-Fahma: **100**

3.1.2. Nota da Proposta de Preços do **CONSÓRCIO KL-STE:**

O Valor Proposta: R\$ 40.000.000,00

Assim temos:

NPP consórcio KL-STE: **96,50**

3.1.3. Nota da Proposta de Preços da **HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:**

O Valor Proposta: R\$ 41.140.000,00

Assim temos:

NPP hollus: **93,83**

3.1.4. Nota da Proposta de Preços da **CMT ENGENHARIA EIRELI:**

O Valor da Proposta: R\$ 41.200.000,00

Assim temos:

NPP CMT ENGENHARIA EIRELI = **93,69**

## 4. NOTA FINAL NF - RDC Nº 05/2021-MDR

4.1. A Nota Final é calculada pelo somatório das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, sendo a Nota da Proposta Técnica (NPT) com peso de 70% e a Nota da Proposta de Preço (NPP) com peso de 30%, conforme prescrito no item 12.1 do edital de licitação. A equação abaixo exprime o cálculo das Notas Finais:

$$NF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

JULGAMENTO NOTA FINAL				
NF=Nota Final NPT=Nota da Proposta Técnica NPP=Nota da Proposta de Preço	PROPOSTAS CONSÓRCIO			
	HOLLUS	KL / STE	CMT ENGENHARIA	MAGNA-FAHMA
<b>Nota Proposta Técnica</b>	68,75	76,75	98,50	81,25
<b>Nota Proposta de Preço</b>	93,83	96,50	93,69	100,00
<b>NOTA FINAL</b>	<b>76,27</b>	<b>82,68</b>	<b>97,06</b>	<b>86,88</b>

#### 5. DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim, esta CPL, em observância às exigências do Edital do RDC nº 05/2021-MDR, juntamente com a análise da pontuação técnica constante nos Relatórios CGPA (SEI nº [3702225](#), [3702309](#), [3702356](#) e [3702492](#)), realizou a pontuação final onde a empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI**, obteve a maior pontuação.

Em 12 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ERIK PARENTE CURRLIN PERPETUO  
Membro

\_\_\_\_\_  
JAILSON MARIO DOS SANTOS PEREIRA  
Membro

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RIBAMAR TAVARES JUNIOR  
Membro

\_\_\_\_\_  
JÚLIA PERA DE ALMEIDA  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Erik Parente Currlin Perpetuo, Membro da Comissão de Licitação**, em 12/07/2022, às 14:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Tavares Júnior, Analista de Infraestrutura**, em 13/07/2022, às 14:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Mário dos Santos Pereira, Analista de Infraestrutura**, em 13/07/2022, às 15:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Presidente da Comissão**, em 13/07/2022, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3833840** e o código CRC **6FFE2380**.